

DECRETO Nº 485/12, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre suplementação de recursos por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 7º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2.300/11;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta suplementação de recursos no valor de R\$ 50.035,00 (cinquenta mil e trinta e cinco reais) a seguir discriminado:

**6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
2 – Fundo da Educação**

1236500411.004 – Construção Escola Infantil e Aquis.Equipamentos	R\$ 45.000,00
964-344905100 – Obras e Instalações	R\$ 45.000,00

4 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

1236100472.018 – Assistência ao Educando	R\$ 5.035,00
71-333903000 – Material de Consumo	R\$ 5.035,00

Art. 2º O crédito referido no art. 1º será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no recurso 0001 – Livre R\$ 45.000,00 e no recurso 1023 – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 24 de fevereiro de 2012.**

**Elemar Rui Dickel
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em: 24/02/2012**

**Sérgio Enio Kich
Secretário Mun. da Administração.**